



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 377/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E TRIBUTÁRIO) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, INFORMAÇÕES DETALHADAS E ATUALIZADAS ACERCA DO QUANTITATIVO DE LOTES FISCAIS, IMÓVEIS EDIFICADOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS), OBRAS EM ANDAMENTO, ESTIMATIVA POPULACIONAL E SITUAÇÃO DE REGULARIDADE URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NAS VIAS PÚBLICAS, BAIRROS, CHÁCARAS E LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa., com esteio no Art. 152 do Regimento Interno desta Casa de Leis, este Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) e à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para que prestem esclarecimentos formais e circunstanciados quanto à base cadastral imobiliária, demográfica e urbanística incidente sobre determinadas vias públicas, núcleos residenciais, condomínios e setores de chácaras de Mogi Mirim.

Ocorre que o pleno exercício do planejamento urbano, a justa destinação de políticas públicas, a expansão equilibrada dos serviços essenciais e o aperfeiçoamento das diretrizes orçamentárias municipais dependem da contínua e fidedigna atualização do Cadastro Técnico Municipal. O ordenamento das funções sociais da cidade subordina-se aos ditames dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal e às diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), pautando-se pelo Princípio do Desenvolvimento Urbano Sustentável e pelo Princípio da Função Social da Propriedade Urbana.

A gestão do território municipal atrai indelévelmente a incidência do Princípio da Eficiência Administrativa (Art. 37, *caput*, da CF/88), do Princípio do Planejamento Governamental e do Princípio da Isonomia Tributária. O conhecimento minucioso do adensamento populacional e da ocupação fática do solo é premissa indispensável para que a Administração Pública possa dimensionar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1789/2026 - 21/08/2026 - 14:26 - C6N5-17EB-UX5A-96FZ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



investimentos viários, equipamentos comunitários e melhorias estruturais, orientando-se pelo clássico postulado jurídico *ubi societas, ibi jus* (onde está a sociedade, aí está o direito).

Diante do exposto, requer-se o fornecimento das seguintes informações oficiais:

- 1) Quantos lotes fiscais tributáveis, imóveis edificadas (casas/residências unifamiliares ou multifamiliares), estabelecimentos comerciais e obras em andamento constam formalmente registrados no cadastro municipal na Rua José da Cunha Claro e na Rua Kair Otávio, discriminando o total de lotes vagos e a estimativa populacional cadastrada para cada uma dessas vias?
- 2) Qual é o número consolidado de lotes fiscais, imóveis edificadas/residências existentes, construções em fase de execução e estimativa de habitantes/famílias registrados no Cadastro Imobiliário Municipal para cada uma das seguintes localidades:
 - Chácara São Marcelo;
 - Chácara São Francisco;
 - Chácara Sol Nascente;
 - Chácara Paraíso da Cachoeira;
 - Chácara das Uvas;
 - Condomínio Areião;
 - Domenico Bianchi II;
 - Parque das Laranjeiras;
 - Bairro Parque da Imprensa.
- 3) Dentre os imóveis registrados nas localidades supracitadas, qual é a distribuição percentual ou quantitativa por destinação de uso (residencial, comercial, industrial, misto, institucional ou recreativo/chácara de recreio)?

A prestação detalhada dessas informações consubstancia o múnus fiscalizatório deste Parlamento e permite subsidiar



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



futuros estudos legislativos e orçamentários, convergindo para a busca contínua de eficiência administrativa e justiça tributária (*optima cura*) em benefício da coletividade mogimiriana.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1789/2026 - 21/08/2026 - 14:26 - C6N5-17EB-UX5A-96FZ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C6N517EBUX5A96FZ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C6N5-17EB-UX5A-96FZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1789/2026 - 21/08/2026 - 14:26 - C6N5-17EB-UX5A-96FZ